

Lei Nº 610/2018, de 27 de Novembro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DOS PATOS - MA.

Regº 8.525

05 DEZ. 2018



Institui o Programa de Valorização dos Profissionais que atuam na limpeza urbana do município de São João dos Patos, e dá outras providências.

RECEBIDO Hs 10/150

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituído o “Programa de Valorização dos Profissionais que atuam na Limpeza Urbana do Município de São João dos Patos – MA”, que tem o objetivo de promover a integração destes servidores com atividades esportivas, culturais e artísticas.

Art. 2º - O programa de que trata esta lei será realizado, anualmente na semana do dia 16 de maio, dia nacional desses profissionais, e contará com as seguintes atividades:

- I – Realização, na Câmara Municipal, de palestras sobre o tema “Invisibilidade Social do Trabalhador Gari”;
- II – Dia de lazer composto de atividades esportivas, culturais e artísticas em homenagem ao dia do Gari;
- III – Entrega do título que reconheça a importância dos apoiadores do programa.

Art. 3º – Para a consecução do programa de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a proceder à celebração de convênios com o Estado e a União, bem como as entidades e instituições públicas ou privadas.

Art. 4º – Ulterior disposição regulamenta desta Lei definirá o detalhamento técnico de sua execução.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, Estado do Maranhão, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2018.


GILVANA EVANGELISTA DE SOUSA
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DOS PATOS - MA.

05 DEZ. 2018

RECEBIDO Hs _____